

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 001/2018

JUSTIFICATIVA DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS

RESULTADO DA ANÁLISE		
CARGO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
PROFESSOR ZONA RURAL	CLAUDIA DE SOUSA SANTA MEDEIROS	INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE -
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	HANNAH ARAUJO ROSENDO	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIEGO FLORENTINO FERNANDES	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE -
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ANDERSON CLAYTON DE SOUSA PEREIRA	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - POR ERRO MATERIAL, A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NÃO FOI SOMADA NO RESULTADO PRELIMINAR.
PROFESSOR DE ARTES	MOISES DE ASSIS ALVES SOARES	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE -
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	PATRICIA SILVA DE SENA	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - POR ERRO MATERIAL, A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA NÃO FOI COMPUTADA NO RESULTADO PRELIMINAR. A PONTUAÇÃO ENVIADA PELA CANDIDATA CONFERE COM A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	ANGELA VANESSA DE LIMA ALVES CEZAR	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – CANDIDATA APRESENTOU PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO CONCOMITANTE E COM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO. SEGUNDO CURSO SUPERIOR APENAS REGULARMENTE MATRICULADA.
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	KATIUCY ALVES MEDEIROS	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - POR ERRO MATERIAL, A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA NÃO FOI COMPUTADA NO RESULTADO PRELIMINAR. A PONTUAÇÃO ENVIADA PELA CANDIDATA CONFERE COM A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	ITAMAR BENEDITO ARAUJO CABRAL	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - POR ERRO MATERIAL, A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NÃO FOI COMPUTADA NO RESULTADO PRELIMINAR. A PONTUAÇÃO ENVIADA PELO CANDIDATO CONFERE COM A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLEMENTINO JOSE LINHARES DE OLIVEIRA	<u>RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL</u> DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE - POR ERRO MATERIAL, A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NÃO FOI COMPUTADA NO RESULTADO PRELIMINAR. A PONTUAÇÃO ENVIADA PELO CANDIDATO CONFERE COM A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA -	ALLYSON MEDEIROS GABRIEL	POR ERRO MATERIAL - RETIFICAÇÃO DE ANÁLISE DE RECURSO

		DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – FEITO CRITÉRIO DE DESEMPATE CONSIDERANDO RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS. MAIOR CLASSIFICAÇÃO
FISIOTERAPEUTA -	WANDRA KAREN DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE –
NUTRICIONISTA -	LAURYCELIA VICENTE RODRIGUES	DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – FEITO CRITÉRIO DE DESEMPATE CONSIDERANDO RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS. MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA ESPECÍFICA.
DENTISTA CLASSE I – ESF*	MARIA ISABEL SERPA SIMÕES DE FARIAS	DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE –
DENTISTA CLASSE I – ESF	MOIZES ALVES DE LIMA SEGUNDO	RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – POR ERRO MATERIAL, A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NÃO FOI COMPUTADA NO RESULTADO PRELIMINAR. A PONTUAÇÃO ENVIADA PELO CANDIDATO CONFERE COM A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA. FEITO CRITÉRIO DE DESEMPATE CONSIDERANDO RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS. MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA ESPECÍFICA.
DENTISTA CLASSE I – ESF	SARAJANE ALVES DE ALMEIDA	DEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE –
BIOQUIMICO	IONALY GOMES DE ARAUJO	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – CANDIDATA APRESENTOU PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO CONCOMITANTE E COM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
PSICOLOGA - SEMUSA	MAYLLA CANDEIA RAMALHO	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – A DECLARAÇÃO DE SERVIÇO APRESENTADA PELA CANDIDATA E REFERENTE A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, QUE NÃO GERA VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO. O EFEITO É DE APRESENTIZADO E NÃO DE ASSENTADO DE EXPERIÊNCIA.
PSICOLOGA	AUZINA EDJANE DA NÓBREGA XAVIER	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – A CANDIDATA APRESENTOU APENAS UM HISTÓRICO PARA OS DOIS CURSOS, APENAS COM VERSO APOSTILADO, DENTRO DA MESMA ÁREA. O EDITAL PEDE OUTRO DIPLOMA E OUTRO TEMPO E HISTÓRICO. ITEM 5. DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE SEGUNDO CURSO DE GRADUAÇÃO E/OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO DO CURSO EM QUALQUER ÁREA. NÃO SERÃO ACEITAS MONOGRAFIAS, TESES OU ATAS EM FASE DE REVISÃO.
MEDICO PLANTONISTA	RAFAEL DA NOBREGA BONFIM	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – EDITA -001/2018 -10.16. A ESCOLARIDADE EXIGIDA COMO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO TÍTULO, MAS A COMPROVAÇÃO DO DIPLOMA E O HISTÓRICO DESSA ESCOLARIDADE DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR A DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.
PROCURADOR MUNICIPAL	JEFFERSON FERREIRA LINO	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ACORDO COM O ITEM 4. CERTIFICADO DE EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA EM EMPREGOS/CARGOS DE MESMO NÍVEL DE ESCOLARIDADE EM ÁREA A QUE CONCORRE.

ASSISTENTE SOCIAL	CARMEM GABRIELLA BEZERRA VALES	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – CANDIDATA APRESENTOU PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO CONCOMITANTE E COM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.
PEDAGOGO	VAGNER VERAS MENDONÇA	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – O TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADO PELO CANDIDATO REFERE-SE AO PROGRMA MAIS EDUCAÇÃO, QUE É UM SISTEMA VOLUNTÁRIO, QUE FUNCIONA POR MEIO DE BOLSA SEM FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A INSTITUIÇÃO.